

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 0039/2026
DE 29 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre o percentual do acréscimo líquido de receita a ser distribuído para fins de IMFC no ano de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90, inciso II, da Constituição Estadual;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 440, de 15 de setembro de 2025;

Considerando ainda a Portaria nº 258, de 18 de setembro de 2025 que dispõe sobre a metodologia de cálculo para o cálculo do Incentivo à Modernização da Relação Fisco - Contribuinte – IMFC e dá providências correlatas.

R E S O L V E:

Art. 1º Para fins de apuração do valor máximo do acréscimo líquido da arrecadação a ser distribuído no ano de 2026, será considerado o percentual de 10,5% (dez vírgula cinco por cento).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju (SE), 29 de janeiro de 2026, 205º da Emancipação Política de Sergipe 138º da República.

Sarah Tarsila Araújo Andreozzi
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA